O tema do STF de número 856 trata sobre a a Necessidade de submissão de demanda judicial à regra da reserva de plenário na hipótese em que a decisão judicial estiver fundada em jurisprudência do Plenário do Supremo Tribunal Federal ou em Súmula deste Tribunal b Constitucionalidade de restrições impostas pelo Estado ao livre exercício de atividade econômica ou profissional quando aquelas forem utilizadas como meio de cobrança indireta de tributos

O tema do STF de número 856 afirma que I É desnecessária a submissão à regra da reserva de plenário quando a decisão judicial estiver fundada em jurisprudência do Plenário ou em Súmula deste Supremo Tribunal Federal II É inconstitucional a restrição ilegítima ao livre exercício de atividade econômica ou profissional quando imposta como meio de cobrança indireta de tributos